



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1038/2020

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E CRIA FICHA ORÇAMENTARIA NO ORÇAMENTO VIGENTE”.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 42 e 43, da Lei 4.320, de 17/03/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e Cria Ficha Orçamentaria no orçamento vigente no valor de R\$ **187.043,44 (cento e oitenta e sete mil e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos)** para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 02.02.00 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer –

SEMECEL

Função: 27 – Desportos

Sub-função: 812 – Comunitário

Programa: 0023 – Apoio Administrativo - SEMETUR

Projeto Atividade: 1182 – **Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística**

Elemento: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Valor: R\$ 15.543,44

Unidade: 02.03.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Projeto/Atividade: 2007 - Manutenção das Atividades da SEMOSP

Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha Orçamentária: 84 – Valor: R\$ 106.500,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Projeto/Atividade: 2039 – Man. da Sec. De Agricultura e Meio Ambiente.

Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha Orçamentária: 141 – Valor: R\$ 65.000,00

TOTALR\$ 187.043,44

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários das seguintes unidades:

Unidade: 02.06.00 – Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer

Projeto/Atividade: 2037 – Manutenção da Secretaria de Esporte, Turismo e Lazer

Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha Orçamentária: 29 – Valor: R\$ 15.543,44

Unidade: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Projeto/Atividade: 1007 – Aquisição de Bens Móveis – SEMOSP

Elemento de Despesas: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Ficha Orçamentária: 75 – Valor: R\$ 69.000,00

Unidade: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Projeto/Atividade: 1017 – Construção, Ampliação e Reforma

Elemento de Despesas: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Ficha Orçamentária: 87 – Valor: R\$ 37.500,00

Unidade: 02.07.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Projeto/Atividade: 2090 – Manutenção das Atividades Ambiental

Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha Orçamentária: 130 – Valor: R\$ 5.000,00

Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha Orçamentária: 131 – Valor: R\$ 20.000,00

Unidade: 02.07.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Projeto/Atividade: 1018 – Aquisição de Bens Móveis – Semagri



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Elemento de Despesas: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Ficha Orçamentária: 132 – Valor: R\$ 20.000,00

Unidade: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Projeto/Atividade: 2089 – Fomento a Produção Agrícola.

Elemento de Despesas: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais

Ficha Orçamentária: 143 – Valor: R\$ 15.000,00

Elemento de Despesas: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Ficha Orçamentária: 145 – Valor: R\$ 5.000,00

VALOR TOTALR\$ 187.043,44

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 865/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 956/2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 28 de setembro de 2020.

NELSON JOSÉ VELHO

Prefeito Municipal